



ANO DE 2013/2016

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

(PPI E AMR)

De acordo com o estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pela Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a atividade municipal pressupõe a existência de dois documentos de natureza previsional: as **Grandes Opções do Plano (GOP)** e o **Orçamento Municipal**.

O primeiro define as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, sendo constituído pelo **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, com projeção quadrienal, do qual constam os projetos e ações que implicam despesas a realizar por investimentos e, ainda, pelas **Atividades Mais Relevantes (AMR)**, previstas para o ano económico, integrando as ações ou projetos de natureza económica diferente, cujas despesas não se consideram de investimento nem encargos normais de funcionamento dos serviços.



Por sua vez, o **Orçamento Municipal** prevê as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico, quer com a execução das Grandes Opções do Plano, quer com os encargos normais de funcionamento dos serviços.

Estabelece o número 2 do artigo 49º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento deve ocorrer em sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar até finais de dezembro do ano imediatamente anterior àquele a que os documentos se referem.

A previsão das ações a executar e das despesas a realizar está condicionada, como se sabe, ao valor das receitas previstas para o respetivo ano económico, sendo certo que fatores externos à vontade do executivo municipal podem condicionar também a sua efetivação.

A Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, definiu um novo regime de endividamento municipal, limitando o endividamento líquido total das autarquias locais a 125% do montante das receitas dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS e do montante da derrama, relativas ao ano anterior, sendo que o montante da dívida relativa a empréstimos a médio e longo prazos não pode exceder 100% daquelas receitas.

Para além daquelas restrições, as leis de Orçamento de Estado dos últimos anos têm vindo a limitar ainda mais o acesso ao crédito, condicionando a contratação de novos empréstimos de médio e longos prazos ao valor resultante do rateio do montante global das amortizações efetuadas pelos municípios no ano anterior, proporcional à capacidade de endividamento disponível para cada município.



Significa isto dizer que a capacidade de endividamento está condicionada ao menor dos limites que resultar da aplicação daqueles diplomas e que o facto, no caso do Município de Arouca, representa uma significativa diminuição da capacidade de endividamento de médio e longos prazos, limitando fortemente a capacidade financeira do Município e, conseqüentemente, a capacidade de intervenção e de investimento nas áreas que considera mais prioritárias.

Para além disso, os constrangimentos que afetam a economia nacional têm vindo a refletir-se também no orçamento municipal, designadamente no domínio da cobrança das receitas provenientes de taxas e de impostos, facto que limita também, de forma significativa, o financiamento dos instrumentos de gestão e a conseqüente capacidade de intervenção da autarquia em prol da satisfação das necessidades coletivas da população arouquense.

O processo de consolidação orçamental imprimido pelo Governo no ano em curso e, em particular, o que se projeta no OE para o ano de 2013, restringe de forma severa as fontes que normalmente financiam o orçamento municipal. Este processo contempla a redução da despesa do Estado no que concerne, designadamente, às transferências para as autarquias locais, o que significa dizer que as receitas provenientes dessas verbas vão sentir, na mesma proporção, a conseqüente redução. A este propósito, basta referir que nos últimos dois anos, tendo como referência os valores recebidos em 2010, o Município de Arouca perdeu, a título de transferências do OE, mais de €1.800.000,00 e que, neste domínio, a fazer fé na proposta de lei de aprovação do OE para 2013, o Município perderá, para além daquele, mais de €1.100.000,00.

Em cumprimento do disposto na lei sobre a matéria, na falta de OE aprovado para o ano a que respeita o orçamento municipal, optou-se por prever o valor das transferências de 2012. Do mesmo modo, em obediência ao princípio da prudência,



optamos por prever no lado da despesa o valor dos encargos com os subsídios de férias e de natal dos trabalhadores da autarquia. Por um lado, de modo a garantir a cobertura orçamental da despesa resultante do anunciado pagamento de um dos subsídios; por outro, como forma de salvaguardar a dotação necessária ao cumprimento do disposto na proposta de Lei do OE para 2013, que aponta para a afetação do valor correspondente ao subsídio não pago à redução dos pagamentos em atraso, embora o Município de Arouca não tenha, nem preveja vir a ter no ano de 2013, pagamentos nessa situação.

A tudo isto acresce ainda o atual regime aplicável à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, aprovado pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que condiciona a assunção de compromissos à existência de fundos disponíveis a muito curto prazo suficientes para os suportar.

Todavia, apesar dos condicionalismos apontados, é nossa convicção que os projetos e ações previstos nas Grandes Opções do Plano que ora se apresentam são os que melhor justificam a aplicação dos recursos financeiros disponíveis e melhor servem os interesses de Arouca e os dos respetivos munícipes.

As receitas previstas para o ano económico de 2013 orçam o valor global de €21.466.300,00, correspondendo €11.997.400,00 a receitas correntes e €9.468.900,00 a receitas de capital. Todas elas encontram-se discriminadas a folhas do 1 a 6 do orçamento.

Em termos económicos, a receita prevista por cada um dos capítulos, assim como o peso relativo de cada um deles, constam do quadro que se segue a folhas 7.



As transferências da Administração Central e as comparticipações comunitárias continuam a ser, a exemplo dos anos anteriores, a principal fonte de financiamento do orçamento municipal

As *transferências correntes* orçam €7.096.000,00, correspondendo a cerca de 33% do valor global do orçamento e de aproximadamente 59% do valor total das receitas correntes, importância essa preenchida pelas transferências da Administração Central, designadamente pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro, e pelo cofinanciamento comunitário de vários projetos, com os montantes de €7.055.600,00 e de €40.400,00, respetivamente.

Todas as demais receitas correntes orçam €4.901.400,00, contribuindo apenas com cerca de 23% para o total da receita prevista, sendo a sua maior parte proveniente dos impostos diretos (€2.046.200,00), dos rendimentos da propriedade (€814.200,00), onde se destaca a renda da rede elétrica da R.E.N., e da venda de bens e serviços correntes (€1.403.600,00), capítulo onde as receitas provenientes dos serviços prestados no âmbito do fornecimento de água e de saneamento, das cantinas escolares, dos complexos desportivos e dos resíduos sólidos, assumem a maior relevância.

Por sua vez, as *receitas de capital* não fogem à regra. São também financiadas, na sua maior parte, por fontes externas, sendo que as transferências de capital, no valor de €6.792.100,00, representam 71,73% do seu total, comparticipando:

- O Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro, com o valor de €1.464.900,00;

- O Estado, através de acordos de cooperação técnica e financeira, com o montante de €6.200,00;



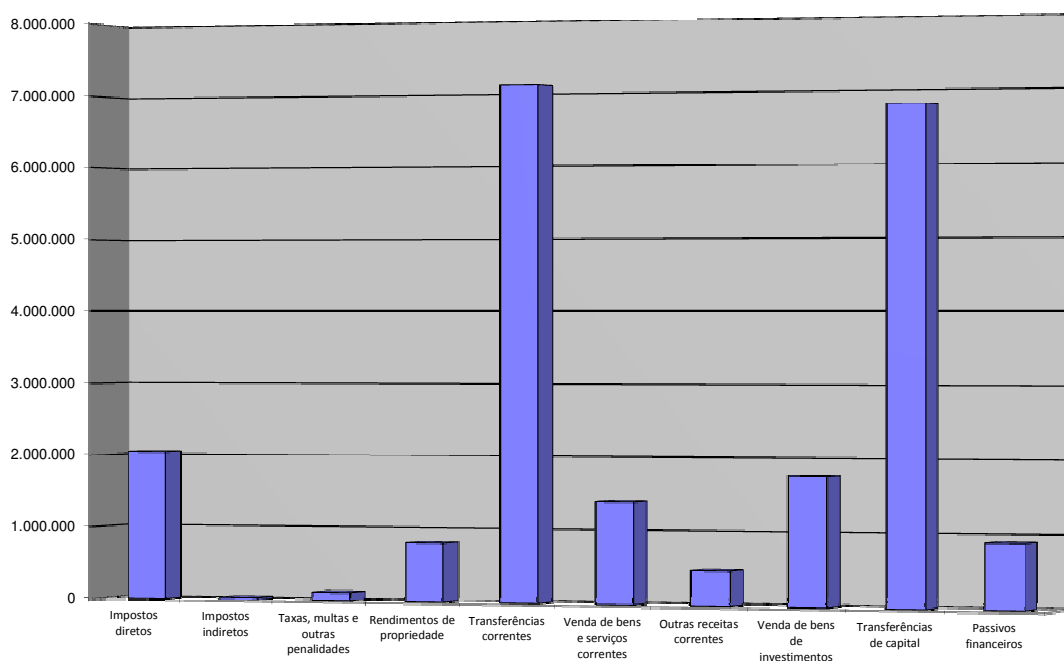
- A União Europeia, através de diversos programas de comparticipação comunitária de projetos e ações, com a importância de €5.321.000,00.

As demais receitas de capital previstas são asseguradas pela venda de bens de investimento, designadamente de lotes de terreno para construção, de alguns dos edifícios das antigas escolas do 1º ciclo, e de infraestruturas do sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais em alta, bem como pela arrecadação de receita proveniente de empréstimos já aprovados e contratados.

Todavia, apesar do orçamento traduzir uma cuidada e rigorosa previsão, não podemos deixar de referir que parte da receita prevista pode não chegar a arrecadar-se, designadamente no que toca à venda de bens de investimento, por estar dependente, em larga medida, das perspetivas de evolução do mercado e da conclusão de processos e infraestruturas que viabilizem a utilização de terrenos de que o Município dispõe para construção. Tudo isto poderá, obviamente, condicionar a atividade municipal e a concretização das ações e projetos previstos, impondo um acompanhamento rigoroso da execução do orçamento de modo a garantir que a realização da despesa não se afaste da realização efetiva da receita.

**Previsão da receita por classificação económica**

Classificação Orçamental	Valor	%
Impostos diretos	2.046.200	9,53
Impostos indiretos	34.400	0,16
Taxas, multas e outras penalidades	117.300	0,55
Rendimentos de propriedade	814.200	3,79
Transferências correntes	7.096.000	33,06
Venda de bens e serviços correntes	1.403.600	6,54
Outras receitas correntes	485.700	2,26
Soma das receitas correntes	11.997.400	55,89
Venda de bens de investimentos	1.775.000	8,27
Transferências de capital	6.792.100	31,64
Passivos financeiros	901.800	4,20
Soma das receitas de capital	9.468.900	44,11
TOTAL GERAL	21.466.300	100,00



Quanto às despesas para o ano económico de 2013, o orçamento municipal dá-nos a respetiva previsão a folhas 7 e seguintes.



Totalizam o mesmo valor da receita, afetando €11.715.500,00 às despesas correntes e €9.750.800,00 às despesas de capital, previsões que correspondem, respetivamente, a 55% e 45% do valor global das despesas.

O quadro que se segue a folhas 9 expressa o valor da despesa prevista por cada um dos capítulos da classificação económica, dando-nos também a perspetiva global dessa despesa através do gráfico que o acompanha.

As despesas correntes são preenchidas na sua quase totalidade pela aquisição de bens e serviços, pelas despesas com o pessoal e pelas transferências correntes. Cada uma delas contribui respetivamente com 56,80%, 31,51% e 6,98% em relação ao total das despesas da mesma natureza e com 31,00%, 17,20% e de 3,81% em relação às despesas totais.

Por regra, as despesas correntes têm vindo a registar um aumento gradual ao longo dos últimos anos, em resultado, quer do alargamento da atividade municipal em diversas áreas prioritárias, designadamente nas de abastecimento de água, de saneamento, do funcionamento do complexo desportivo municipal de Arouca e das piscinas municipais de Escariz, dos transportes escolares, da iluminação pública, do ensino básico e da ação social escolar, quer ainda da atividade desenvolvida no âmbito de novas atribuições que a Administração Central tem vindo a transferir para os municípios.

Porém, algumas delas apresentam uma quebra em relação ao ano anterior, designadamente as despesas com o pessoal, fruto das reduções salariais instituídas e da diminuição do pessoal em funções.

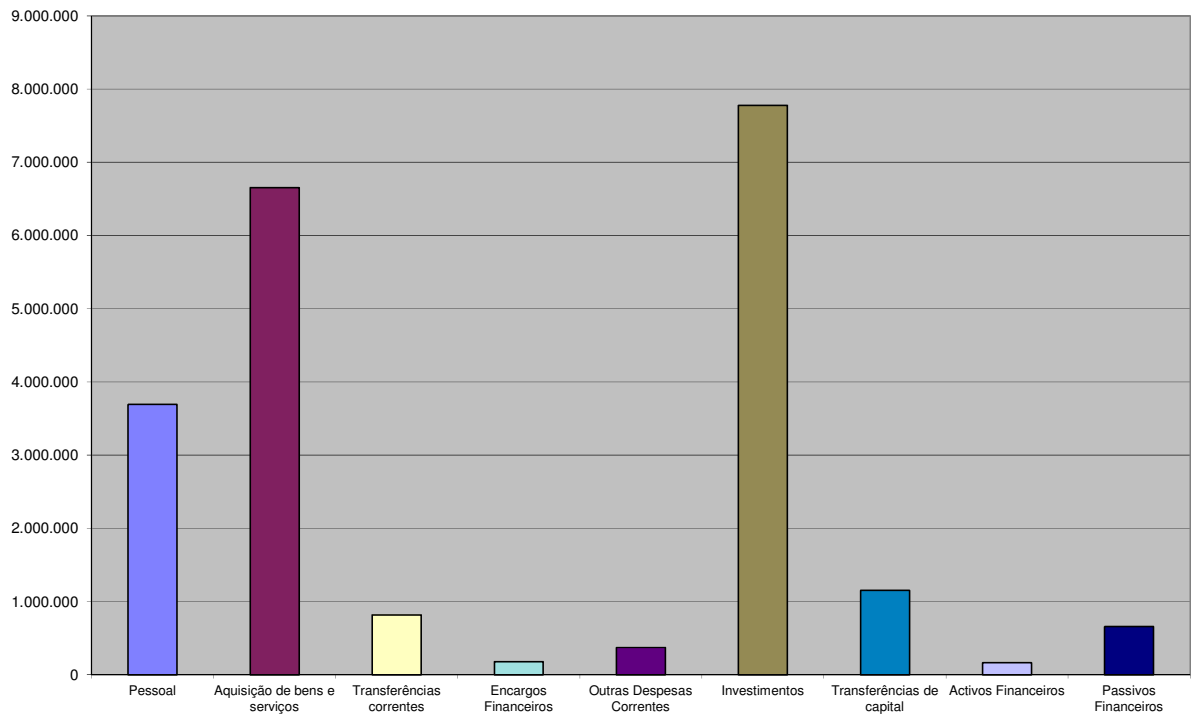


No que às *despesas de capital* concerne, os respetivos valores são absorvidos na sua quase totalidade por projetos e ações a realizar por investimento, previstos no Plano Plurianual de Investimentos, no montante global de €7.777.800,00, bem como pelas transferências de capital, no total de €1.151.900,00, previstas também para investimentos a levar a cabo pelas Juntas de Freguesia e outras entidades comparticipadas, designadamente no âmbito da ação social.

Apesar das dificuldades de obtenção de recursos financeiros e do peso que as despesas correntes assumem no âmbito do orçamento municipal, mesmo assim, o Município conseguiu canalizar cerca de 36% do total do seu orçamento e 80% do total das despesas de capital para despesas de investimento.

Previsão da despesa por classificação económica

Orçamental	Valor	%
Pessoal	3.692.000	17,20
Aquisição de bens e serviços	6.654.700	31,00
Transferências correntes	817.600	3,81
Encargos Financeiros	180.400	0,84
Outras Despesas Correntes	370.800	1,73
Soma das despesas correntes	11.715.500	54,58
Investimentos	7.777.800	36,23
Transferências de capital	1.151.900	5,37
Activos Financeiros	163.100	0,76
Passivos Financeiros	658.000	3,07
Outras despesas de capital	0	0,00
Soma das despesas de capital	9.750.800	45,42
TOTAL GERAL	21.466.300	100,00

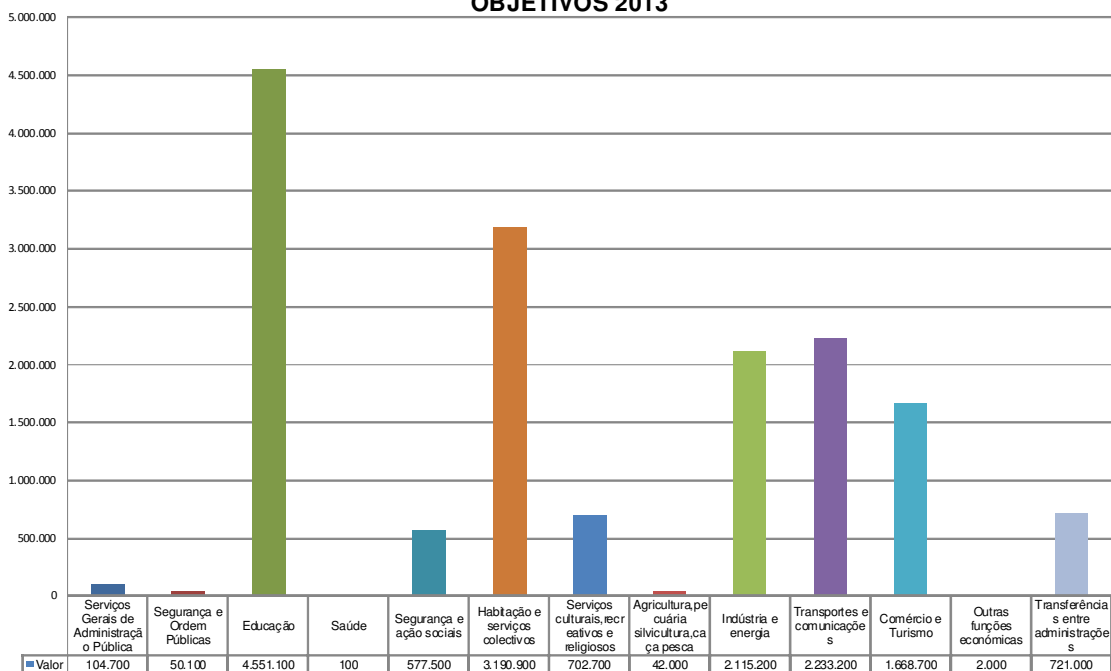


Os projetos e ações previstos para 2013/2016 constam nas Grandes Opções do Plano a folhas 18 e seguintes.

O quadro abaixo dá-nos o valor total do financiamento previsto para 2013, definido e a definir, por objetivos. O gráfico que o acompanha oferece-nos também uma visão global do peso de cada um dos objetivos.

**Financiamento das GOP por objetivos**

Objectivo	Designação	Valor	%
11	Serviços Gerais de Administração Pública	104.700	0,66
12	Segurança e Ordem Públicas	50.100	0,31
21	Educação	4.551.100	28,52
22	Saúde	100	0,00
23	Segurança e ação sociais	577.500	3,62
24	Habitação e serviços colectivos	3.190.900	19,99
25	Serviços culturais, recreativos e religiosos	702.700	4,40
31	Agricultura, pecuária silvicultura, caça pesca	42.000	0,26
32	Indústria e energia	2.115.200	13,25
33	Transportes e comunicações	2.233.200	13,99
34	Comércio e Turismo	1.668.700	10,46
35	Outras funções económicas	2.000	0,01
42	Transferências entre administrações	721.000	4,52
Total		15.959.200	100,00

**RESUMO
OBJETIVOS 2013**



A Educação é o objetivo que absorve a maior parcela do valor do financiamento previsto para 2013, assumindo mais de 28% do total do financiamento das GOP, facto que resulta, essencialmente, das verbas previstas para fazer face às despesas com a construção de polos escolares e de centros locais de desenvolvimento educacional e com os serviços associados à atividade escolar, designadamente no âmbito dos transportes escolares e do funcionamento de cantinas.

O objetivo da Habitação e Serviços Coletivos contempla cerca de 20% do total das GOP, a maior parte afeta ao ordenamento do território, precisamente no âmbito da requalificação de espaços e de outras áreas públicas, sendo que o saneamento, o abastecimento de água, os resíduos sólidos e a proteção do meio ambiente e conservação da natureza não deixam de ser também contemplados com verbas muito significativas.

Seguem-se os objetivos dos Transportes e Comunicações, o da Indústria e Energia e o do Comércio e Turismo, cujos projetos e ações absorvem também verbas consideráveis, orçando respetivamente em cerca de 14%, 13% e 10%.

O valor do financiamento afeto a estas cinco áreas de atuação municipal corresponde a cerca de 86% de todo o financiamento das GOP, sendo a educação o setor eleito pelos órgãos autárquicos como objetivo estratégico de progresso e de bem-estar social.

A Ação Social e a Cultura são contempladas com verbas que atingem cerca de 8% do total das GOP, não se descorando aqui também as ações relevantes para o desenvolvimento do Município e qualidade de vida dos Arouquenses. Aliás, só no domínio da ação social, a verba destinada à comparticipação de investimentos levados a cabo por instituições financiadas por diversos programas nacionais, designadamente o PARES, orça em €400.000,00.



Por sua vez, as Transferências entre Administrações absorve também uma parte significativa das verbas das GOP (4,52%), com particular destaque para as transferências a favor das Freguesias, que continuarão a contar com a colaboração do Município na realização dos seus objetivos e, para além dessas, com uma comparticipação anual, em duodécimos mensais, nas obras de construção e beneficiação dos caminhos vicinais. Neste domínio, não podemos deixar de assinalar o esforço feito pela autarquia. Na verdade, a Câmara tem conseguido manter inalterado o valor desta última comparticipação, apesar de, nos últimos dois anos, ter sido alvo de uma redução de mais de €1.800.000,00 de receitas provenientes das transferências do Orçamento de Estado.

Não obstante todas as limitações e constrangimentos referidos, que condicionam, como já aludimos, a concretização de outras ações e projetos necessários à satisfação das justas aspirações das populações respetivas, estamos certos que com a realização dos principais investimentos e ações previstos nas GOP que ora se apresentam dar-se-á um enorme incremento ao desenvolvimento económico e social do nosso Município, com os consequentes benefícios para o bem-estar da população arouquense.

Arouca, 12 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara,

- José Artur Tavares Neves –



Referências:

1. **Opção gestonária** – Não se prevê que a Câmara Municipal, em 2013, venha a suportar encargos no âmbito da opção gestonária a que alude o artigo 7º do DL nº 209/09, de 3.9 e o artigo 47º da Lei nº 12-A/2008, de 27.2, pelo que não foram contemplados nos documentos previsionais.
2. **Tabelas de taxas** - Os valores das taxas previstas na tabela anexa ao regulamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 27.12.2008 (Edital nº 56/2008, de 29.12), são atualizadas com a aprovação do orçamento, nos termos previstos no número 2 do artigo 9º da Lei número 53-E/2006, de 29 de dezembro e do artigo 4º daquele regulamento, tendo em conta a última taxa de inflação anual publicada pelo INE (2011), com base no índice de preços no consumidor (3,66%).
3. **Direito de Oposição** - No âmbito deste processo foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição, nos termos estabelecidos na Lei nº 24/98, de 26 de maio.